



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 671

De 13 de agosto de 1981

Declara de Utilidade Pública,
para fins de desapropriação,
imóvel situado neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A:

Art.1º-É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área abaixo descrita:

"De uma fração de terras de campo e matos, situado neste município, próximo ao arroio Santa Bárbara, parte do imóvel, que tem a área de 20 hectares aproximadamente e está matriculado sob o nº8.698 no Registro Imobiliário local, situado dentro da área de limitada, ao Norte, com a sucessão de Ramão Carreira; ao Sul, com Arcil Cortes da Silva e Lonida Silveira; ao Leste, com Maria Ferreira e, pelo arroio Santa Bárbara, com José Dalla Rosa, Horário Peppe e Hortêncio Antunes Fernandes; e, ao Oeste, pela estrada geral que conduz desta cidade a Ijuí e Catuipe, com a sucessão de Ramão Carreira, somente a porção de 99.915,92 metros quadrados, que tem as seguintes delimitações:"Área em forma de quadrilátero irregular, situado no prolongamento da Avenida Sagrada Família, esquina com a estrada que vai para o Arroio Santa Bárbara, do vértice formado pelo alinhamento impar da Av.Sagrada Família com alinhamento situado à esquerda da estrada que vai para o Arroio Santa Bárbara, com origem angular no alinhamento impar da Av.Sagrada Família; giro angular de 104º.02' e uma distância de 279,50 metros à direção sul-sudoeste atinge-se o vértice 2 da poligonal de acesso; daí, com origem angular de 1 e giro angular de 115º.84'.13". e uma distância de 314 metros na direção leste atinge-se o vértice 3 da poligonal de acesso; daí, com origem angular em 2 e giro angular de 60º.03'.21". e uma distância de 479,54 metros na direção norte-nordeste atinge-se o vértice 4 da poligonal de acesso; daí, com origem angular em 3 e giro 80º.05'.42". e uma distância de 255,72 metros na direção sudoeste atinge-se o vértice de origem, que limita-se, ao norte-nordeste, com a Avenida Sagrada Família, numa extensão de 255,72 metros; a nordeste com terras de Ilari Ferrazza, numa extensão de 479,50 metros e a sudoeste com a estrada que vai para o Arroio Santa Bárbara, numa extensão de 279,50 metros e ao Sul com a estrada que vai para o aeroporto com extensão de 314,50 metros."

Art.2º-O imóvel objeto do presente Decreto destina-se à implantação de um loteamento municipal para erradicação da submoradia denominado "Projeto Colmeia" e para a edificação do Centro Esportivo Municipal.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO DAS MISSÕES, em 13 de agosto de 1981.

Carlos Wilson Schröder
Dr. Carlos Wilson Schröder

Prefeito

NA COMUNIDADE FRATERNA, O DESENVOLVIMENTO HUMANIZADO



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DECRETO N.º 671
De 13 de agosto de 1981

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel situado neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área abaixo descrita:

"De uma fração de terras de campo e matos, situado neste município, próximo ao arroio Santa Bárbara, parte do imóvel, que tem a área de 20 hectares aproximadamente e está matriculado sob o n.º 8.698 no Registro Imobiliário local, situado dentro da área delimitada, ao Norte, com a sucessão de Ramão Carreira; ao Sul, com Arcil Cortes da Silva e Lonida Silveira; ao Leste, com Maria Ferreira e, pelo arroio Santa Bárbara, com José Dalla Rosa, Horácio Peppe e Hortêncio Antunes Fernandes; e, ao Oeste, pela estrada geral que conduz desta cidade a Ijuí e Catuípe, com a sucessão de Ramão Carreira, somente a porção de 99.915,92 metros quadrados, que tem as seguintes delimitações: "Área em forma de quadrilátero irregular, situado no prolongamento da Avenida Sagrada Família, esquina com a estrada que vai para o Arroio Santa Bárbara, do vértice formado pelo alinhamento ímpar da Av. Sagrada Família com alinhamento situado à esquerda da estrada que vai para o Arroio Santa Bárbara, com origem angular no alinhamento ímpar da Av. Sagrada Família; giro angular de 104º.02' e uma distância de 279,50 metros à direção sul-sudoeste atinge-se o vértice 2 da poligonal de acesso; da 1, com origem angular de 1 e giro angular de 115º.84'.13". e uma distância de 314 metros na direção leste atinge-se o vértice 3 da poligonal de acesso; da 1, com origem angular em 2 e giro angular de 60º.03'.21". e uma distância de 479,54 metros na direção norte-nordeste atinge-se o vértice 4 da poligonal de acesso; da 1, com origem angular em 3 e giro 80º.05'.42". e uma distância de 255,72 metros na direção sudoeste atinge-se o vértice de origem, que limita-se, ao norte-nordeste, com a Avenida Sagrada Família, numa extensão de 255,72 metros; a nordeste com terras de Ilari Ferrazza, numa extensão de 479,50 metros e a sudoeste com a estrada que vai para o Arroio Santa Bárbara, numa extensão de 279,50 metros e ao Sul com a estrada que vai para o aeroporto com extensão de 314,50 metros".

Art. 2.º - O imóvel objeto do presente Decreto destina-se à implantação de um loteamento municipal para erradicação da submoradia denominado "Projeto Colmeia" e para a edificação do Centro Esportivo Municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO DAS MISSÕES, em 13 de agosto de 1981.

Dr. Carlos Wilson Schroder
Prefeito